

MDB — *Otime dos Santos.*
MDB — *Paulo Albernaz.*
MDB — *Lázaro de Carvalho.*
ARENA — *Heitor Furtado.*
ARENA — *José Miguel.*
ARENA — *Paulo Nascimento.*
ARENA — *Josias Avila.*
ARENA — *Fldvio Palmier.*
ARENA — *Geraldo André.*
ARENA — *Feliciano Costa.*
ARENA — *Waldílio Vilas Boas.*
ARENA — *Antônio Alexandre.*

José Emygdio de Oliveira

No dia 24 de janeiro deste ano, faleceu em seu gabinete de trabalho, na Procuradoria de Assuntos Tributários, o Procurador José Emygdio de Oliveira.

Natural do Piauí, José Emygdio formou-se pela Faculdade Nacional de Direito em 1941, tendo sido o orador da turma, e, em 1945, foi nomeado para exercer o cargo de advogado da antiga Prefeitura do Distrito Federal, da qual, posteriormente, foi Procurador-Geral.

Desde então, dedicou-se com invulgar talento, e com denodado esforço, à defesa dos interesses da Administração Pública, tendo, por quatro vezes — em 1955, 1956, 1961 e 1973 — exercido o cargo de Procurador Geral do Estado.

Em sua vida pública, também exerceu, na Procuradoria do Estado, o cargo de Procurador-Chefe das antigas Procuradorias de Serviços Públicos e de Sucessões; exerceu também o cargo de Secretário de Administração da então Prefeitura do Distrito Federal, tendo integrado a delegação que a representou, em 1956, na reunião inaugural da Associação Brasileira de Administração.

Além disso, presidiu a Banca de Direito Constitucional no II.º Concurso para Procurador do ex-Estado da Guanabara e integrou o Grupo de Trabalho incumbido de adotar as providências necessárias à execução da Lei Complementar n.º 20/74, no referido Estado.

Com seu falecimento, perdeu a Procuradoria Geral do Estado um de seus mais valiosos colaboradores, com larga carreira de inestimáveis serviços dedicados à causa pública.

Na ocasião de seu sepultamento, discursaram o Procurador-Geral do Estado, Roberto Paraiso Rocha, o Presidente da Associação dos Procuradores do Estado da Guanabara, Paulo Germano de Magalhães e o Procurador do Estado Manoel Faustino Teixeira de Oliveira.

Apresentaram condolências à família e ao Procurador-Geral, não só o Governador do Estado, como o Presidente do Tribunal de Contas, o Presidente da Junta Comercial, o Secretário e o Subsecretário de Justiça, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, além de outras altas autoridades.

Foi também sugerido ao Prefeito, pelo Procurador-Geral, que considerasse a possibilidade de designar um logradouro da capital com o nome de José Emygdio de Oliveira.

Associando-se, assim, às inúmeras manifestações prestadas ao eminente colega desaparecido, o Prefeito Marcos Tamoyo, pelo Decreto n.º 844, de 2 de fevereiro corrente, determinou fosse criada, na rede oficial de estabelecimentos de ensino de 1.º Grau, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola "JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA", que tem sede na Praça Cândido Portinari, XV Região Administrativa, em Madureira, cuja solenidade de inauguração realizou-se no dia 11 de março do corrente ano, presente o Chefe do Executivo Municipal, o Procurador Geral do Estado, Roberto Paraiso Rocha, inúmeras autoridades e colegas do extinto além de sua viúva, D. Jahyra Pacheco de Oliveira, filhos, irmãos e demais parentes.

Mario Revelles Castanho

Faleceu, no dia 25 de abril último, o Procurador Mário Revelles Castanho, vítima de grave acidente rodoviário, em que também perderam a vida seu pai, sua esposa e uma irmã.

Nascido em Araruama, cidade de que foi Prefeito, Mário Castanho exerceu ainda importantes cargos na administração do antigo Estado do Rio de Janeiro, entre os quais os de Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes e de Secretário de Serviços Sociais, deixando, sempre, a marca de sua inteligência e retilínea conduta moral, sob o realce da lhanza do trato no relacionamento social.

Como Procurador do Estado, com exercício na Procuradoria da 8.ª Região, Mário Castanho se impôs pela eficiência e seriedade no cumprimento dos deveres funcionais, conquistando a estima e o respeito de seus colegas, de quem era representante junto ao Conselho da Procuradoria Geral. Este órgão, na sessão do dia 27 de abril, aprovou unânime voto de pesar pelo prematuro desaparecimento do ilustre membro, cujos méritos pessoais e funcionais foram ressaltados pelos seus pares.

As exequias compareceram, entre outras autoridades, o Procurador Geral do Estado, Roberto Paraiso Rocha, além de numerosos colegas e amigos de Mário Castanho, que faleceu aos 45 anos de idade, deixando três filhos menores.

Ao registrar a morte do ilustre e digno Procurador, esta Revista de Direito, traduzindo a pungida homenagem de toda a Casa, reverencia a memória daquele que, julgado por suas excelsas virtudes, permanecerá na lembrança dos seus companheiros.

A

AÇÕES — Desapropriação — Sociedade em estado de insolvência — Parecer FBN, de 16-8-76	241
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA — Licitações — contratos administrativos — Dec. Lei 25/69 — Of. 51/75-SLC	280
ADVOGADOS — Honorários — Mandado de segurança — Súmula 512-STF — Inaplicabilidade — CPC/73, Art. 20 — Aplicação AP 26.342	158
ALENCAR, Jessé Claudio Fontes	213
ALVIM, José Manuel de Arruda	52
APOSENTADORIA — Invalidez — Proventos — Laudo médico — Lei vigente — Parecer n.º 4/77-PPC	384
APOSENTADORIA — Proventos — Cargos em comissão — Incorporação de vantagens da Lei 1.711/52, Art. 184, III e Dec. Lei n.º 1.445/76 (Representação) — Não ofensa à CF/69, Art. 102, § 2.º — "remuneração" — conceito — considerações — Parecer n.º L-137, de 17-3-77, da Consultoria Geral da República	183
APOSENTADORIA — Proventos — Funcionário do antigo Estado do Rio de Janeiro — Benefícios da Lei 7.445/74 — Base de cálculo — Redator do Q.S. — Parecer n.º 1/76-JRSJ	339
APOSENTADORIA — Proventos — Funcionário do antigo Estado do Rio de Janeiro — Benefícios do Art. 5.º da Lei 5.070/62 — Vinculação proibida pelo Ato Complementar n.º 30/67, Art. 3.º e Art. 96 da CF/67 — Súmula 359 — Of. n.º 2/76-PSJ	216
ARREMATACÃO — Leilão — Interveniência do Ministério Público — Taxa Judiciária — Cobrança — Revogação — Parecer HMS, de 14-9-76	381
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Comissão Constitucional	403
ATO ADMINISTRATIVO — Revisão — Invalidação de licença para construção — terreno em fundo de vila — Decisão — Competência do Prefeito do Município do Rio de Janeiro — Mérito — Indeferimento — Parecer ESF, de 12-4-76 — Of. n.º 22/76-RPF	349, 356

B

BAHIA. Procuradoria Geral	262
BOLSAS DE ESTUDO — Natureza — Beneficiários — Of. n.º 25/76-JAV	345
BORGES, Alice Gonzales	262